



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.334, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do
Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de
despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.243.0039.2.112 – Manutenção do Programa 1º Infância Melhor

33.90.30.00	Material de Consumo (R- 4160)	R\$	10.000,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-4160)	R\$	54.000,00
44.90.52.00	Equip.Mat. Permanente (R-4160)	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	69.000,00

10.02.10.301.0038.2.114 – Manutenção e Ampliação do PACS -

33.50.43.00	Subvenções Sociais (R- 4530)	R\$	92.000,00
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R- 40)	R\$	70.000,00
	TOTAL	R\$	162.000,00

10.02.10.301.0040.2.116 – Manutenção de Veículos

33.90.30.00	Material de Consumo (R- 40)	R\$	67.680,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-40)	R\$	25.000,00
	TOTAL	R\$	92.680,00

10.02.10.301.0040.2.117 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.14.00	Diárias (R- 40)	R\$	38.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo (R- 40)	R\$	28.000,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-40)	R\$	260.000,00
	TOTAL	R\$	326.000,00

10.02.10.301.0042.2.118 – Distribuição de Medicamentos

33.90.32.00	Material Distribuição (R- 4050)	R\$	30.367,00
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-40)	R\$	35.500,00
	TOTAL	R\$	65.867,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

10.02.10.302.0042.2.120	– Manutenção dos Consórcios Interm. de Saúde		
31.71.11.00	Venc.Vantagens Fixas (R- 40)	R\$	18.940,00
31.71.13.00	Obrigações Patronais. (R-40)	R\$	8.880,00
33.71.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-40)	R\$	50.000,00
33.71.41.00	Cont.Manut. Consórcios (R-40)	R\$	13.000,00
	TOTAL	R\$	90.820,00
10.02.10.785.0042.2.126	– Transportes de Carentes para outros Municípios		
33.90.39.00	Out.Ser.Ter..Pes.Juríd. (R-40)	R\$	172.000,00
	TOTAL	R\$	172.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	978.367,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	978.367,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º:

I - O superávit Financeiro do exercício de 2007, recurso 4160, conta bancária nº 40332640.6 – PIM, no valor de R\$ 40.000,00.

II – A tendência de excesso de arrecadação no recurso 4160 conforme Portaria nº 206/08, no valor de R\$ 29.000,00.

III – O Saldo da conta nº 10197-4 – PACS/PAB Banco do Brasil e tendência de excesso de arrecadação no recurso 4530, no valor de R\$ 92.000,00,

IV – Saldo da Conta Bancaria nº 40288600-9 – Incentivo Farmácia Básica Banrisul, recurso 4050, no valor de R\$ 30.367,00

V – A tendência de excesso de arrecadação verificado no período no recurso 040 nos termos do art.43, da Lei Federal nº 4320/64 e Legislação Municipal, no valor de R\$ 787.000,00.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2008.


José Eri Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16/09/2008